



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 001 - APOSTILAMENTO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ nº 14.935.427/0001-96.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO A VELHICE NINHO DE AMOR, CNPJ nº 28.522.738/0001-38.

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, POR MEIO DE REPASSE DE RECURSOS ADVINDOS DO COFINANCIAMENTO MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS.

O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO RONCETTI PIMENTA, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob nº 14.935.427/0001-96, com sede na Rua Hermogenes Fafá, nº 251, São Tarcísio, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do FMAS, Sra. MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI, denominados GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10879/2024, com fulcro nas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2021 e Art. 62, II, do Decreto Municipal nº 384/2017, firma o presente Apostilamento, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Conta Bancária da Organização da Sociedade Civil do Termo de Colaboração nº 05/2024, passando o item 4.1 da Cláusula Quarta vigorar conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSPARÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO A VELHICE NINHO DE AMOR mediante transferência eletrônica sujeita à identificação e à obrigatoriedade de depósito por meio da Conta Específica nº 3475003-4 – Agência nº 137 - Banco: BANESTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, em 27 maio de 2024.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI
GESTORA/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL